



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 265

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 13/2019

Concede aposentadoria à servidora SELMA REGINA DANIEL BASSO.

A **MESA DIRETORA**, com fundamento no art. 25, VII, da LOM 26; art. 40, da Constituição Federal e art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003;

Considerando o parecer jurídico n. 14/2019, da Procuradoria da Câmara;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 270/2018;

Considerando o vínculo efetivo e regime jurídico estatutário da servidora, disciplinado na Lei Municipal n. 816/1970;

Considerando o ingresso da servidora no serviço público municipal em 31.07.1980, contando com 38 anos, 5 meses e 22 dias de tempo de serviço municipal, em 22.01.2019;

Considerando o art. 11, §§ 2º e 3º, da Portaria MPS n. 154/2008 que considera como tempo de contribuição o aludido tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a aposentadoria prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal



SELMA REGINA DANIEL BASSO, matrícula n. 11, titular do cargo público efetivo de Diretor de Secretaria.

Art. 2º - Os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do orçamento da Câmara Municipal, com contribuições de inatividade na forma do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n. 270/2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato da Mesa serão suportadas pelas verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Bárbara d'Oeste, 15 de fevereiro de 2019.

FELIPE SANCHES SILVA

-Presidente-

CLÁUDIO PERESSIM

-Vice-Presidente-

ALEX FERNANDO BRAGA

-1º Secretário-

CELSO LUCCATTI CARNEIRO

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor Legislativo-